

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2910.01/2024-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910.01/2024-CD**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, inscrito no CNPJ Nº 07.438.468/0001-01, com sede à **Av. Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Apuiarés - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	29/10/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	01/11/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email agentedeconstratacao@apuiarés.ce.gov.br , de acordo com o art. 50 do decreto nº 07/2024, de 20 de Março de 2024.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://apuiarés.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 -DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS – CE.**

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email agentedeconstratacao@apuiarés.ce.gov.br disponível no site da Prefeitura Municipal de Apuiarés na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024,

na classificação: dotação n° 26.782.0501.1.009.0000 - PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, elemento de despesas 4.4.90.51.00 e/ou 3.3.90.39.00.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de R\$ 115.814,90 (cento e quinze mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária, conforme orçado pela administração.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <agentedeconstratacao@apuiarés.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Apuiarés, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo

horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do

preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, através da fiscalização feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Apuiarés

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 – Forma de Pagamento.

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Apuiarés (CE), em 29 de Outubro de 2024.



Samuel de Castro Marques
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Apuiarés



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- MEMORIAL DE CÁLCULO.
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- COMPOSIÇÃO DE BDI.
- ART.
- ENCARGOS SOCIAIS-HORISTAS E MENSALISTAS.
- PROJETO



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Apuiarés

REF.: REF. N° 2910.01/2024-CD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS – CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de prazo de até XX (XXXX) dias. cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

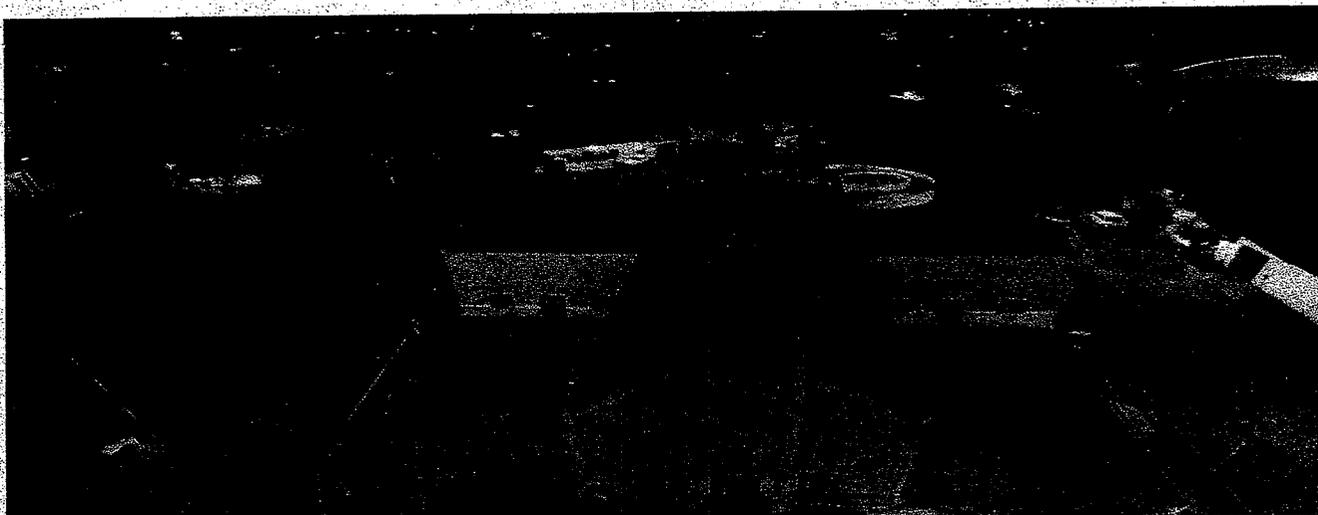
Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PROJETO BÁSICO



CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.

Setembro / 2024

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.0. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Características

Município de Origem - Pentecoste
Ano de Criação - 1957
Lei de Criação - 3.529
Toponímia - Denominação de tribo tapuia que habitava a região. Etimologicamente significa Raiz com Sabor de Fruta
Gentílico - Apuiarense
Código Município - 2300903

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(W/G)		Norte	Sul	Leste	Oeste
3° 56' 56"	39° 25' 54"	Norte	Pentecoste	General Sampaio, Paramoti, Caridade	Pentecoste	Itapajé, Tejuçuoca

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a Capital (km)
Absoluta (km ²)	Relativa (%)		
544,7Km ²	0,37	85,0	111,1

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

1.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A prefeitura municipal de Apuiarés – CE, vem por meio deste projeto pleitear a Construção de Drenagem da Rua João Paulo no Município de Apuiarés-CE, onde terá objetivo geral oferta de infraestrutura mais conveniente e adequada. A execução da drenagem irá melhorar a qualidade de vida dos habitantes da rua, amenizando o dia a dia dos moradores e demais pessoas que necessitam trafegar pela rua.

No intuito de amenizar as agruras da população, disciplinar o crescimento, a ocupação das áreas e promover uma melhoria significativa no sistema de saneamento do município, a prefeitura municipal de Apuiarés, vem propor a construção drenagem da Rua João Paulo.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação as informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto da construção das passagens molhadas.

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizada um GPS GEODÉSICO GNSS/RTK GR-3 da TOPCON, Rádio UHF interno de 1W com alcance de até 4 km em RTK. Precisão horizontal de 3mm + 0.5 ppm e vertical de 5mm + 0.5 ppm para levantamentos estáticos e rápido-estáticos e horizontal de 10mm + 1 ppm e vertical de 15mm + 1 ppm para levantamentos cinemáticos e RTK, e coletora de dados do modelo Topcon FC-2500 para o levantamento planialtimétrico das seções das vias e o software Autodesk Civil 3D 2017 para processamento e edição da topografia.

3. OBJETIVO

Apresentamos o orçamento e projeto básico para Construção de Drenagem da Rua João Paulo. A presente obra será de grande importância a este município, uma vez que irão proporcionar maiores e melhores facilidades no dia a dia e tráfego da rua.

O presente caderno de especificações tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos

construtivos empregados na obra de construção de passagens molhadas no município de Apuiarés.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de construção de drenagem, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, nas normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução de contrato.

A **FISCALIZAÇÃO** é o preposto de direito da PREFEITURA junto às obras, que dá pareceres técnicos, instruções para a execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

4.2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4.3. FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará versão 028.1.

5. LOCALIZAÇÃO.

A figura abaixo mostra o local onde será executada a drenagem.

5.1. RUA JOÃO PAULO



6. SERVIÇOS PRELIMINARES.

6.1 – PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa deverá ser confeccionada com estrutura de madeira e fixada no terreno com bases de concreto. A chapa metálica deve ser fixada na estrutura e deve conter todas as informações pertinentes ao objeto em execução. O layout gráfico deve ser solicitado à Prefeitura Municipal de Apuiarés.

6.2 – CANTEIRO DE OBRAS

As providencias para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrames, fundações, postes, redes, etc.

O barracão deverá ser construído em chapas de madeira compensada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de material sem ônus adicional para órgão financiador. Deverão ser observadas as

condições de higiene e segurança do trabalho.

As dimensões do barracão poderão sofrer alterações para se adequar às características de cada obra, mantendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m² de área construída. Os barracões deverão ser providos de estrados de madeira para armazenamento de cal, cimento e outros produtos perecíveis coma umidade.

Energia elétrica – a entrada de energia, em baixa ou alta tensão, deverá ser executada de acordo com as exigências da concessionaria de energia elétrica local, cabendo a contratada tomar todas as providencias necessárias ao fornecimento de energia.

Abastecimento de água – o armazenamento e a distribuição de água deverão ser dimensionados levando-se em conta a execução simultânea de operações que envolvam seu uso, as quantidades necessárias para o consumo e os períodos mais desfavoráveis do seu abastecimento.

A entrada provisória de água deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos, cabendo a contratada tomar todas as providencias necessárias ao fornecimento de água.

6.3 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples ou dupla e serão do tipo de encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições das normas em vigor.

A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume. O rejuntamento só será executado quando os tubos já estiverem definitivamente encaixados.

6.4 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm

As caixas servirão como bocas de lobo para receber as águas provenientes das chuvas e serão confeccionadas de alvenaria de um tijolo rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e fundo com lastro de concreto com espessura de 10cm.

6.5 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M

As tampas serão instaladas nas caixas de inspeção pois as mesmas não possuem tampa e serão confeccionadas afim de servir como boca de lobo para receber as águas provenientes das chuvas.

6.6 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m.

Esta especificação de serviço trata-se das aberturas em solo para a implantação de blocos de fundação, sapatas isoladas ou corridas, reservatórios enterrados ou qualquer outra estrutura abaixo do nível natural do terreno. Podem ser executadas mecânica ou

manualmente.

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de área de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em área de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em área de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo;

O fundo das valas deverá ser regularizado e adensado devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água da chuva, impedindo serviço.

6.7 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)

Será executado sob toda a extensão da tubulação a ser assentada um colchão de areia de granulometria grossa com espessura média de 20cm para que os tubos não quebrem ou se desloquem, afim de manter o correto alinhamento da rede de drenagem.

6.8 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

Será executada uma boca de bueiro no fim da drenagem. Elas serão executadas em concreto ciclópico, com 30% do volume em pedra de mão e com aplicação de formas, respaldada no nível do terreno firme e regularizada. As pedras a serem utilizadas deverão ser resistentes, tipo granito, diabásico ou basalto, não devendo se fragmentar quando percutidas a marretas, apresentando-se isentas de qualquer impregnação orgânica, devendo ser molhadas e não apresentar fissuras ou sinais de decomposição. A primeira camada deverá ser composta de pedras grandes, as camadas subsequentes deverão ficar contra travadas devendo-se preencher os vazios com lascas de pedras de espessura adequada sobre e argamassa refluída, quando do marretamento das pedras. Entre as pedras não deverá ficar camada de argamassa inferior a 5 cm.

6.9 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Será reaterrada a vala após o assentamento da tubulação da drenagem e após o reaterro deve ser compactado mecanicamente afim de manter o terreno natural plano para receber a pavimentação novamente.

6.10 – RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

A pavimentação em pedra tosca deve ser totalmente retirada manualmente para que seja executada a escavação. Esta deve seguir todas as normas de segurança afim de evitar acidentes.

6.11 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO.

A pavimentação em pedra tosca deve ser totalmente recomposta manualmente após a conclusão do reaterro. Esta deve seguir todas as normas de segurança afim de evitar acidentes.

6.12 – ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm.

Em toda extensão da escavação da drenagem, deve ser feito o escoramento com chapas de madeira compensada de 12mm afim de evitar que o terreno desagregue sobre os trabalhadores.

6.13 – LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM

A drenagem deve ser locada com auxílio topográfico para evitar a desalinhamento da tubulação.

APUIARÉS-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.



Diego Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 49.513/D
RNP: 061108011-7



7. ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE

LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

DATA DE ELABORAÇÃO: 17/09/2024

BDI COM DESONERAÇÃO: 25,63%

RESUMO GERAL							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	183,41	230,42	1.382,52
1.2	COMP. 001 SD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MENSAL	%	100,00	75,14	94,40	9.440,00
DESCRIÇÃO DE ITENS							
2.1.1	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	140,00	419,37	526,85	73.759,00
2.1.2	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP= 10cm	M3	7,84	644,62	809,84	6.349,15
2.1.3	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	7,84	240,27	301,85	2.366,50
2.1.4	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 2,00m	M3	161,84	9,57	12,02	1.945,32
2.1.5	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	28,00	15,13	19,01	532,28
2.1.6	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1,00	1.775,42	2.230,46	2.230,46
2.1.7	C2820	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	84,00	27,47	34,51	2.898,84
2.1.8	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	147,84	11,08	13,92	2.057,93
2.1.9	C3109	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	147,84	17,65	22,17	3.277,61
2.1.10	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	339,36	21,52	27,04	9.176,29
2.1.11	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	140,00	2,27	2,85	399,00

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 115.814,98 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)


Diego Ribeiro Cunha Braga
 Engenheiro Civil
 Crea-49.513-D/CE
 RNP-061108011-7

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE

LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
				Total:	36,9200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
Total Simples:					183,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					183,41

COMP. 001 SD - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MENSAL - %

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÉS	0,1750	6.963,7100	1.218,6500
18583	ENGENHEIRO PLENO	MÉS	0,1000	25.381,6100	2.538,1600
				Total:	3.756,8100
Total Simples:					3.756,81
Total Para 2 Meses:					7.513,62
Fração de 100%:					75,14
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					75,14

C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0540	128,4306	6,9353
				Total:	6,9353
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	H	1,0800	18,4600	19,9368
				Total:	44,0968
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	83,5800	0,8107
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8900	0,7100	2,7619
12187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 0800-2010)	M	1,0200	357,8100	364,7622
				Total:	368,3348
Total Simples:					419,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					419,37

C0613 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.- 10cm - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE
LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

12391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
12543	SERVENTE	H	16,0000	18,4600	295,3600
				Total:	343,6800

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,6760	83,5800	56,5001
10280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000
				Total:	300,9391
				Total Simples:	644,62
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	644,62

C4783 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M - M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO	M3	0,1500	55,4400	8,3160	
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	7,5000	12,5199	93,8993	
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1500	495,6465	74,3470	
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP= 12mm UTIL. 5X	M2	0,3225	123,5628	39,8490	
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1500	159,0800	23,8620	
				Total:	240,2732
				Total Simples:	240,27
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	240,27

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0550	137,0920	7,5401	
				Total:	7,5401
MÃO DE OBRA					
12543 SERVENTE	H	0,1100	18,4600	2,0306	
				Total:	2,0306
				Total Simples:	9,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,57

C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0000	93,1931	0,0000	
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0111	277,5820	3,0842	
				Total:	3,0842
MÃO DE OBRA					
12543 SERVENTE	H	0,0333	18,4600	0,6153	
				Total:	0,6153

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE
LOCAL: SEDE - APIARÉS - CE

SERVIÇOS

C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	1,3000	8,7961	11,4349	
					Total:	11,4349
					Total Simples:	15,13
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	15,13

C0424 - BOCA DE BUENRO SIMPLÉS TUBULAR D= 80cm - UN

SERVIÇOS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	2,6200	435,4166	1.140,7916	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	9,1200	69,5867	634,6307	
					Total:	1.775,4223
					Total Simples:	1.775,42
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.775,42

C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000.l (CHP)	H	0,0350	181,9407	6,3679	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	49,0941	1,7183	
					Total:	8,0862

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	1,0500	18,4600	19,3830	
					Total:	19,3830
					Total Simples:	27,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	27,47

C2940 - RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760	
					Total:	11,0760
					Total Simples:	11,08
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	11,08

C3100 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - C/REAPROVEITAMENTO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0500	49,0941	2,4547	
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	113,0195	1,1302	
					Total:	3,5849

MAO DE OBRA

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE
LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

10445	CALCETEIRO	H	0,2000	24,1600	4,8320
12543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
Total:					14,0620
Total Simples:					17,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					17,65

C2798 - ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	0,2000	24,1600	4,8320
12543 SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
Total:				14,0620
MATERIAIS				
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	0,0700	22,1100	1,5477
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,0413	35,9500	1,4847
12370 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 5"X2,1/2"	M	0,1300	23,1300	3,0069
12410 PREGO 18X27 (2,1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1000	14,2000	1,4200
Total:				7,4593
Total Simples:				21,52
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				21,52

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10758 NÍVEL (CHP)	H	0,0150	1,1752	0,0176
10775 TEODOLITO (CHP)	H	0,0150	2,3202	0,0348
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0150	78,0891	1,1713
Total:				1,2237
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	0,0300	19,1000	0,5730
12445 TOPOGRAFO	H	0,0150	31,5200	0,4728
Total:				1,0458
Total Simples:				2,27
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2,27


 Hugo Ribeiro Cunha Braga
 Engenheiro Civil
 Crea-49.513-D/CE
 RNP-051108011-7

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APIUARÉS-CE
 LOCAL: SEDE - APIUARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA PLACAS DA OBRA (UMA EM CADA BAIRRO)	3,00		2,00	6,00	1,00	6,00	M2
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO					2,00	100,00	%
2.1	LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm TUBULAÇÃO	140,00			140,00	1,00	140,00	M
2.1.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm CAIXAS	1,40	1,40	1,00	1,96	4,00	7,84	M3
2.1.3	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M CAIXAS	1,40	1,40		1,96	4,00	7,84	M2
2.1.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m TUBULAÇÃO CAIXAS	140,00 1,40	1,00 1,40	1,10	154,00 1,96	1,00 4,00	154,00 7,84	M3
2.1.5	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANS) TUBULAÇÃO	140,00	1,00	0,20	28,00	1,00	28,00	M3
2.1.6	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 90cm ÁREA DE DESPEJO DAS ÁGUAS					1,00	1,00	UN
2.1.7	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MATERIAL DA VALA TUBULAÇÃO TRECHO 01 - DIMINUIR TUBO	140,00 140,00	1,00 0,50	1,10	154,00 70,00	1,00 -1,00	154,00 -70,00	M3
2.1.8	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TQSCA TUBULAÇÃO CAIXAS	140,00 1,40	1,00 1,40		140,00 1,96	1,00 4,00	140,00 7,84	M2
2.1.9	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TQSCA - C/REAPROVEITAMENTO TUBULAÇÃO CAIXAS	140,00 1,40	1,00 1,40		140,00 1,96	1,00 4,00	140,00 7,84	M2
2.1.10	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm TUBULAÇÃO CAIXAS	140,00 1,40		1,10 1,40	154,00 1,96	2,00 16,00	308,00 31,36	M2
2.1.11	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM TUBULAÇÃO	140,00			140,00	1,00	140,00	M

Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 Cra-49.513-D/CE
 RNP-061108011-7



9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE
LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%	30 DIAS	%	60 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.822,52	50,00%	5.411,26	50,00%	5.411,26
2.0	DRENAGEM	104.992,38	50,00%	52.496,19	50,00%	52.496,19
TOTAL GERAL		115.814,90	50,00%	57.907,45	50,00%	57.907,45
			50,00%	57.907,45	100,00%	115.814,90


Rigo Ribeiro Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-051108011-7





10. COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE

LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas Financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (considerando 40% como mão de obra)	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =		25,63%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Engenheiro Civil
 Crea-49.513-D/CE
 RNP-051108011-7



11. ENCARGOS SOCIAIS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 Crea-49.613-DICE
 RNP-051108011-7



12. PEÇAS GRÁFICAS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241512925

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0611080117

Registro: 49513D CE



Empresa contratada: **CONSTRUTORA ATHENA LTDA**

Registro: 0010420533-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

AVENIDA GOMES DA SILVA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUIARÉS**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

Nº: 99

CEP: 62630000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.524,95**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO PAULO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUIARÉS**

UF: **CE**

CEP: 62630000

Data de início: **17/09/2024**

Previsão de término: **17/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.944724, -39.434889**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8ZaZW

Impresso em: 14/10/2024 às 09:46:25 por: ip: 191.247.7.180

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel. (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241512925

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Documento assinado digitalmente
por **DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA**
Data: 14/10/2024 09:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA - CPF: 035.694.313-55

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CNPJ: 07.438.468/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **10/10/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217392531**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 8Za2W
Impresso em: 14/10/2024 às 09:46:25 por: jp. 191.247.7.180

